

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc. N° 1898 / 2021

INDICAÇÃO N°

1739/2021



Dispõe sobre: "Instituir a POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA VIDA DAS MULHERES E O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, de monitoramento das mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de Barueri."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto ao setor competente, sobre "Instituir a POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA VIDA DAS MULHERES E O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, de monitoramento das mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de Barueri."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 08 de Setembro de 2021.

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa par providenciar conforme pede a proposição
Em <u>11/09/2021</u>
Presidente

JUSTIFICATIVA

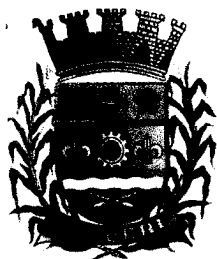
O objetivo da POLÍTICA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM ISOLAMENTO SOCIAL OU QUARENTENA é proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos, segurança e justiça, assim como, garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.

Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada.

Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, ***as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticado por seus companheiros e familiares.***

Nº - . . 57





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02
Proc. N° 1898/2021

A violência contra as mulheres em todas as suas formas (**doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres**) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças.

Faz-se necessário, portanto, que o Município **adote políticas de caráter universal, acessíveis a todas as mulheres, que englobem as diferentes modalidades pelas quais ela se expressa.**

Nessa perspectiva, devem ser também consideradas as ações de combate ao tráfico de mulheres, jovens e meninas.

Cabe ressaltar que o Programa encontra-se, também, em consonância com a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com convenções e tratados internacionais, tal como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

Esperamos que os ilustres Pares, bem como com o Chefe do Executivo, se sensibilizem pelo tema, contamos ainda com o apoio necessário para a aprovação desta Propositura, **para que possamos aumentar o número de vidas salvas por esse gesto belo e nobre.**

